



# Orientações a respeito do Projeto Visitas Orientadas



## LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA

### ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO PROJETO VISITAS ORIENTADAS

#### 1. Introdução

O projeto Visitas Orientadas integra o rol de atividades atinentes ao Laboratório de Prática Jurídica, compreendendo visitas técnicas a órgãos que integram os poderes legislativo, judiciário e executivo, além de câmaras de mediação e arbitragem. O objetivo é proporcionar formação prática ao acadêmico, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional, e de maneira consistente com o eixo norteador do curso, qual seja, a “cidadania e justiça social como instrumentos na construção de uma sociedade empreendedora, ética e igualitária”.

No caso dos órgãos jurisdicionais e de câmaras de mediação e arbitragem, as visitas abrangem desde audiências de conciliação, mediação e arbitragem, até julgamentos por órgãos colegiados e sessões de tribunal de júri. Isso se deve ao fato do elevado quantitativo de conflitos surgidos em nossa sociedade e, proporcionalmente, o crescimento do número de demandas judiciais, o que exige do profissional do Direito uma postura atenta a novas formas de composição dos conflitos que permeiam a sua atividade, conforme as premissas elencadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 125, de 2010.

A seu turno, no que tange aos órgãos que integram o legislativo e executivo, o escopo é proporcionar ao acadêmico a compreensão das inúmeras atribuições que as consultorias e departamento jurídicos realizam, seja como atividade fim, como no caso da Advocacia Geral da União, seja em assessoramento a órgãos finalísticos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas. Com isso, entende-se que é possibilitado ao acadêmico de Direito compreender o amplo espectro de atividades relacionadas à prática jurídica, que não se encontram limitadas aos órgãos jurisdicionais.

Além das visitas, serão redigidos relatórios circunstanciados para avaliação a serem apresentados ao Professor orientador do Laboratório de Prática Jurídica.

#### 2. Atividades

As atividades do projeto Visitas Orientadas compreendem: (a) visitas a órgãos jurisdicionais e dos poderes legislativo e executivo, além de câmaras de conciliação, mediação e arbitragem; e (b) elaboração de relatórios técnicos.

##### a) Visitas

As visitas compreendem duas modalidades: (i) visitas orientadas, constantes em cronograma elaborado pelo Professor orientador, segundo as possibilidades de recepção dos órgãos; e (ii) acompanhamento de audiências em órgãos jurisdicionais e em câmaras



conveniadas, sendo necessário haver confirmação da presença do acadêmico, atestada pela autoridade competente ou pela juntada da ata da audiência.

## **b) Elaboração de relatórios técnicos**

Tanto as visitas orientadas, quanto o acompanhamento de audiências, demandam a elaboração de relatório técnico circunstanciado, que deverá compreender, necessariamente, as seguintes informações:

- (i) identificação do órgão ou câmara;
- (ii) data e local da visita;
- (iii) autoridades participantes;
- (iv) descrição e avaliação das atividades realizadas, no caso de visitas orientadas;
- (v) descrição e avaliação da controvérsia jurídica envolvida, no caso de audiências; e
- (vi) comentários gerais sobre a atividade.

## **c) Reunião de encerramento**

Após o término do período de aulas, mas antes do encerramento do período letivo, será realizada reunião de encerramento, com a presença de professores integrantes do LPJ, oportunidade na qual serão compartilhadas as experiências dos acadêmicos no tocante às visitas orientadas e acompanhamento de audiências, além de serem debatidos os aspectos éticos envolvidos nas atividades observados ao longo do semestre.

## **d) Avaliação dos relatórios técnicos**

A avaliações dos relatórios serão realizadas conforme os seguintes critérios:

- (i) Pontualidade na entrega dos relatórios;
- (ii) Qualidade da descrição e das avaliações;
- (iii) Emprego correto da língua portuguesa culta; e
- (iv) Adequação da formatação conforme formulários padronizados do LPJ.

## **e) Atos normativos complementares**

A cada início de semestre, será apresentado pelo Coordenador do LPJ as metas de visitas orientadas e acompanhamento de audiências, bem como atribuição de horas, de acordo com a disponibilidade das entidades conveniadas, e em conformidade com o Regulamento do Laboratório de Prática Jurídica e atos normativos pertinentes.